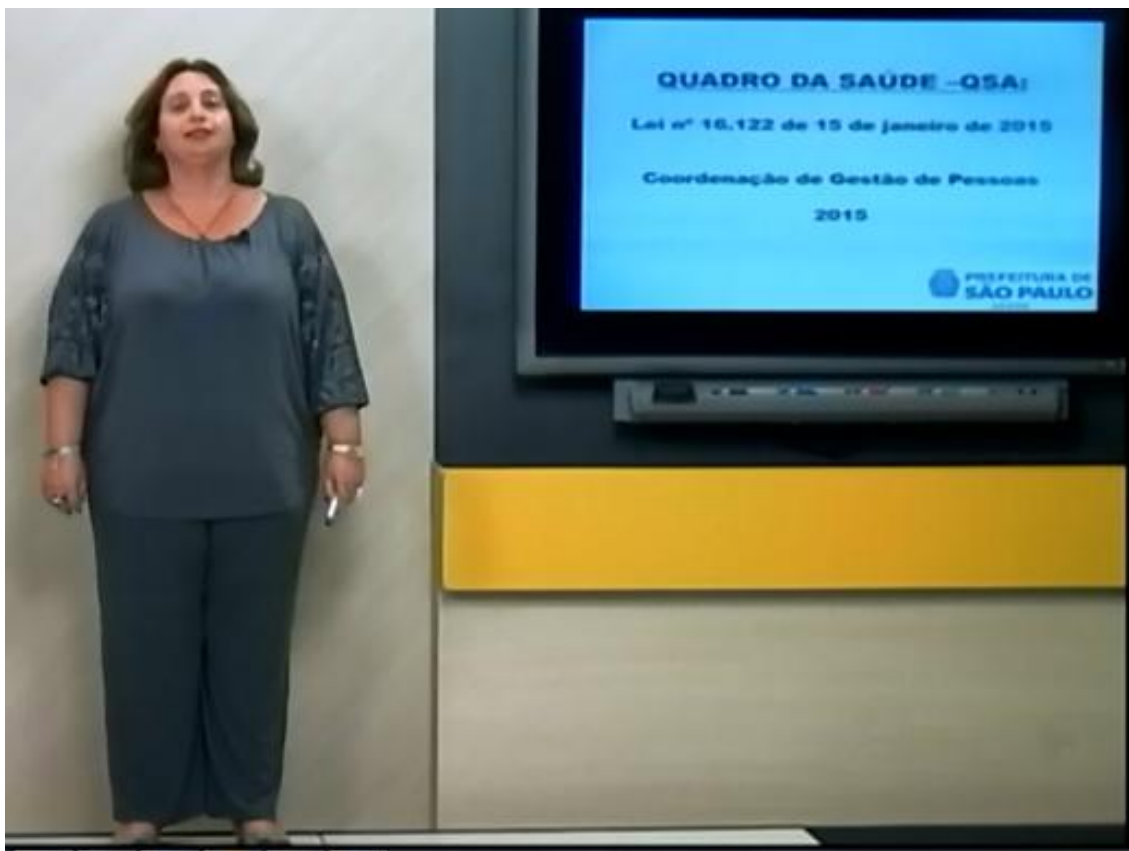


Novo Plano de Carreira - Interação/Acomodação das carreiras I

Colaborador: Anderson Peixoto 09/04/2015



O programa Você em Foco exibido no dia 27 de março teve como tema o Novo Plano de Carreira, com ênfase na Interação e Acomodação das Carreiras, e contou com a presença de Cláudia de Crescenzo, da Gerência de Aperfeiçoamento de Carreiras (GEAC), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A profissional deu continuidade ao tema do último programa, e explicou que segundo a nova lei, algumas carreiras têm denominação modificada e outras ganham novos níveis. Além disso, a forma de ingresso e o tempo mínimo para promoção e elevação na carreira também são padronizados.

De acordo com a lei, os profissionais antes denominados especialistas em saúde se tornam analistas de saúde (ANS), assim como os especialistas em saúde médica serão denominados analistas de saúde médica (ANSM); o técnico de saúde passa a ser assistente técnico de saúde (ASTS); o auxiliar técnico em saúde se torna assistente de saúde (AS); os agentes de apoio, (somente motorista – SAMU, atendente de enfermagem, auxiliar de serviços de saúde – zoonoses, laboratório, necropsia e radiologia) poderão optar pela carreira de agentes de saúde (AGS).

Além da denominação, a forma de ingresso será padronizada – mediante concurso público. As exigências são definidas de acordo com a categoria – ensino superior aos ANS e ANSM, ensino

técnico para os ASTS, conclusão do ensino médio e habilitação para os AS, e ensino fundamental completo e habilitação específicas para os AGS.

Outra modificação é o número de categorias por nível em alguns casos, além do tempo exigido para mudança do mesmo – no mínimo três anos de efetivação para a primeira alteração, a partir desta, a progressão se dá a cada 18 meses.

A escolha pelo novo plano deve ser pelo próprio profissional, e só pode ser feita pelos trabalhadores ativos. O plano é válido para a partir do dia 1º de maio de 2014, e todas as opções feitas devem ser formalizadas até dia 15 de abril de 2015. As opções formalizadas após este prazo somente produzirão efeito a partir do primeiro dia após a opção.